



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000178/2022
Processo: 9629-00 2022

**Parecer Laiz Perrut Marendino, Hitler Vagner Candido de Oliveira - Comissão de Legislação,
Justiça e Redação**



Nobres Pares,

Trata-se de Projeto de Lei nº 178/2022, de autoria dos nobres Vereadores André Luiz Vieira da Silva, Nilton Aparecido Militão, Tiago Rocha dos Santos e João Wagner de Siqueira Antoniol que " Inclui os §§1º e 2º ao art. 23 da Lei nº8.056 de 27 de março de 1992, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências".

Aproximo meu entendimento ao daquele explanado pela II. Diretoria Jurídica desta casa, sobretudo acerca da observância do que dispõe o art. 30, inciso I da Constituição Federal.

Sendo assim, opino pela legalidade e constitucionalidade da proposição, de forma a liberála para que prossiga com sua regular tramitação regimental até o Plenário da Casa.

É o parecer em comissão.

Palácio Barbosa Lima, 27 de outubro de 2022.



Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT

Hitler Vagner Candido de Oliveira
Vereador Vagner de Oliveira -
PSB